



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2018

EDITAL Nº 4 /2018/ CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA/ IF SERTÃO  
PERNAMBUCANO, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018

RETIFICAÇÃO Nº. 01

A DIRETORA GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA, nomeada pela Portaria nº 719/2017/REITORIA/IFSERTÃO PERNAMBUCANO, de 3 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Retificação nº 01 do Edital nº 4 /2018/ CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA/ IF SERTÃO PERNAMBUCANO, de 5 de fevereiro de 2018, que trata do Processo de seleção e ingresso no Programa de Assistência Estudantil - 2018/1 para os estudantes dos Cursos Técnicos em Agropecuária e Edificações Subsequentes e Integrados ao Ensino Médio do *Campus* Santa Maria da Boa Vista/ IF SERTÃO PERNAMBUCANO, em conformidade com o disposto a seguir:

## 1. RETIFICAÇÃO

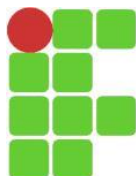
### 1.1. ONDE SE LÊ:

## 2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA E OBJETO DO EDITAL

2.1. Os Programas específicos de Assistência Estudantil do IF SERTÃO-PE, objeto deste edital, consiste na concessão de Auxílios financeiros, **prioritariamente**, aos estudantes regularmente matriculados em cursos na modalidade presencial, **em situação de vulnerabilidade socioeconômica**, com a finalidade de contribuir para o melhor desempenho acadêmico, e prevenir as situações de evasão e retenção escolar dos estudantes, conforme preconizam os artigos: 206 da CF; Art. 3º da LDB (Lei nº 9.394/96); Lei 8069/90 (ECA); Lei 12852/13 - Estatuto da Juventude e Decreto 7.234/10 – PNAES.

## 6. DOS PROGRAMAS E VALORES

6.1. Os Programas contemplam as seguintes modalidades de auxílios:



BR 428, KM 94 S/N  
CEP 56.380-000  
Santa Maria da Boa Vista - PE  
<http://www.ifsertao-pe.edu.br>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2018**

| Auxílio             | Descrição  |
|---------------------|--|
| Auxílio Moradia;    | Consiste no apoio financeiro mensal no valor definido em edital de seleção vigente para auxiliar os estudantes matriculados, nas despesas diárias no deslocamento entre sua residência e o <i>Campus</i> Santa Maria da Boa Vista - IF Sertão PE, prioritariamente para estudantes residentes de municípios distintos da sede do <i>campus</i> .   |
| Auxílio Alimentação | Visa contribuir para a permanência e desempenho dos Estudantes, destinando recurso financeiro mensal para os que não dispõem de recursos financeiros suficientes para alimentação durante sua permanência na Instituição.  |
| Auxílio Transporte  | Consiste no apoio financeiro mensal no valor definido pelo edital de seleção vigente para auxiliar os estudantes matriculados, nas despesas diárias no deslocamento entre sua residência e o <i>Campus</i> Santa Maria da Boa Vista - IF Sertão PE, prioritariamente para estudantes residentes em zonal rural, e cujo deslocamento seja diário, considerando estimativa de valor da passagem local. |
| Auxílio Creche      | é o auxílio financeiro para custear as despesas dos estudantes nos cuidados de seus dependentes em idade pré-escolar (até 06 anos incompletos) e/ou com deficiência, concedido para o máximo de três crianças.   |

## 7. DAS VAGAS

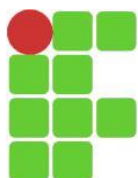
7.1. Caso o total de vagas disponíveis para o Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, não sejam preenchidas, tendo em vista, ausências dos requisitos legais para a concessão do auxílio, aos estudantes que tiveram inscrição homologada nesta seleção, estas vagas poderão ser remanejadas para os discentes do Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio, desde que os mesmos preencham as condições legais.

## 12. DA ENTREVISTA/AVALIAÇÃO SOCIAL

12.1. A seleção dos(as) candidatos(as) far-se-á por análise de critérios socioeconômicos como definidores da classificação, conforme Barema disposto no anexo IX deste edital.

12.2. Entrevista Social, instrumental técnico operativo específico do Serviço Social de análise subjetiva onde serão estudadas as manifestações advindas das expressões da questão social, é a etapa na qual ocorre o contato pessoal entre o/a estudante e a/o **Assistente Social**, possibilitando o(a) profissional apreender um pouco mais acerca da realidade/contexto social, na/no qual o/a estudante encontra-se inserido/a, subsidiando também uma melhor avaliação e esclarecimentos acerca da condição socioeconômica do/a estudante e da sua família, no que tange às documentações apresentadas.

12.3. A entrevista tem caráter sigiloso, devendo o/a estudante neste momento prestar de forma clara e verídica todas as informações solicitadas pelo Serviço Social, sendo preservado o direito do/a estudante resguardar informações que lhes acarretem desconforto e/ou constrangimento.



BR 428, KM 94 S/N  
CEP 56.380-000  
Santa Maria da Boa Vista - PE  
<http://www.ifsertao-pe.edu.br>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2018**

12.4. O roteiro da entrevista estará de acordo com as informações do questionário socioeconômico, respeitando a individualidade de cada pessoa na superação de problemas pessoais e sociais, respeitando a lei nº 8662, de 07 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de assistente social.

12.5. Na entrevista social poderão ser solicitados documentos complementares para subsidiar uma melhor avaliação da condição socioeconômica do/a estudante.

12.6. O Serviço Social com o apoio da **Coordenação de Política de Assistência Estudantil**, poderá, a qualquer tempo, convocar o/a estudante, realizar contatos interinstitucionais, visitas domiciliares e outros procedimentos como estratégia para melhor conhecer a realidade socioeconômica do/a estudante.

12.7. Cada uma dessas etapas (análise documental e entrevista social) constituirá **50%** da avaliação realizada no processo de seleção dos estudantes ingressantes (calouros) em 2018.

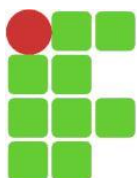
12.8. Considerando que o *Campus* Santa Maria da Boa Vista/IF SERTÃO PE não dispõe em seus quadros de servidor efetivo, de profissional Assistente Social para realizar entrevista social;

12.9. Considerando que o *Campus* Santa Maria da Boa Vista/IF SERTÃO PE para realizar as entrevistas sociais com os alunos inscritos neste certame, tem que contar com o apoio da Reitoria do IF SERTÃO PE e de cooperação com servidores do serviço social do município de Santa Maria da Boa Vista – PE;

12.10. Considerando o número considerável de entrevistas para este processo de concessão de benefícios, tendo como referência o número de alunos veteranos e ingressantes no *Campus* Santa Maria da Boa Vista/IF SERTÃO PE;

12.11. Diante do exposto, caso mantidas as condições de vulnerabilidade social e critérios de permanência para recebimentos dos auxílios, identificadas em virtude do ingresso (Edital 03/2017) em conformidade com a legislação estudantil vigente, neste sentido, poderá haver pelo motivos expostos, a critério da **Coordenação de Política de Assistência Estudantil**, dispensa da entrevista para os veteranos contemplados com os auxílios da **Assistência Estudantil** em 2017, uma vez que estes já passaram pelo crivo da entrevista social e foram devidamente avaliados, em seleção realizada a partir do Edital da Assistência Estudantil 03/2017 do *Campus* Santa Maria da Boa Vista/IF SERTÃO PE

12.12. Ficam mantidas as análises documentais para todos os alunos participantes do Processo de Seleção Assistencial.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA



PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2018

1.2. LEIA-SE:

2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA E OBJETO DO EDITAL

2.3. Os Programas específicos de Assistência Estudantil do IF SERTÃO-PE, objeto deste edital, consiste na concessão de Auxílios financeiros, aos estudantes regularmente matriculados em cursos na modalidade presencial, **prioritariamente** aos discentes **em situação de vulnerabilidade socioeconômica**, com a finalidade de contribuir para o melhor desempenho acadêmico, e prevenir as situações de evasão e retenção escolar dos estudantes, conforme preconizam os artigos: 206 da CF; Art. 3º da LDB (Lei nº 9.394/96); Lei 8069/90 (ECA); Lei 12852/13 - Estatuto da Juventude e Decreto 7.234/10 – PNAES.

6. DOS PROGRAMAS E VALORES

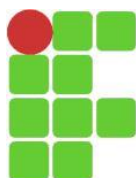
6.1. Os Programas contemplam as seguintes modalidades de auxílios:

Tabela 1

| Auxílio             | Descrição  |
|---------------------|--|
| Auxílio Moradia;    | Consiste no apoio financeiro mensal para auxiliar nas despesas de moradia dos estudantes, prioritariamente para estudantes residentes de municípios distintos da sede do <i>campus</i> .   |
| Auxílio Alimentação | Visa contribuir para a permanência e desempenho dos Estudantes, destinando recurso financeiro mensal para os que não dispõem de recursos financeiros suficientes para alimentação durante sua permanência na Instituição.  |
| Auxílio Transporte  | Consiste no apoio financeiro mensal no valor definido pelo edital de seleção vigente para auxiliar os estudantes matriculados, nas despesas diárias no deslocamento entre sua residência e o <i>Campus</i> Santa Maria da Boa Vista - IF Sertão PE, prioritariamente para estudantes residentes em zonal rural, e cujo deslocamento seja diário, considerando estimativa de valor da passagem local. |
| Auxílio Creche      | é o auxílio financeiro para custear as despesas dos estudantes nos cuidados de seus dependentes em idade pré-escolar (até 06 anos incompletos) e/ou com deficiência, concedido para o máximo de três crianças.   |

7. DAS VAGAS

7.2. Caso o total de vagas disponíveis para o Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio ou Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio, não sejam preenchidas, tendo em vista, ausências dos requisitos legais para a concessão do(s) auxílio(s) (alimentação, transporte, moradia, creche), aos estudantes que tiveram inscrições homologadas nesta seleção, estas vagas poderão ser remanejadas para os discentes que preenchem os requisitos legais, sejam dos Cursos Técnico





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**



**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2018**

Subsequente ao Ensino Médio e/ou Médio Integrado, em conformidade com a finalidade do Programa Assistencial.

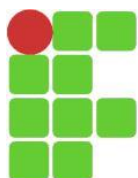
## 12. DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

12.1. A seleção dos(as) candidatos(as) far-se-á por análise de critérios socioeconômicos como definidores da classificação, conforme Baresa disposto no anexo IX deste edital.

12.2. A seleção dos(as) candidatos(as) far-se-á exclusivamente por análise documental para todos os alunos participantes do Processo de Seleção Assistencial.

### ANEXO I - CRONOGRAMA

| ITEM | PERÍODO  | ATIVIDADES  | LOCAL   |
|------|--|---|---|
| 1    | 5/02/2018  | Publicação e divulgação do edital   | Sítio eletrônico do <i>Campus</i> ;<br>Mural de avisos; |
| 2    | 6/02/2018  | Impugnação ao Edital  | csm.direcao@ifsertao-pe.edu.br                          |
| 3    | Dia 07; 08 e 09 de fevereiro 2018;<br>Dia 15 e 16 de fevereiro 2018. | Inscrições<br>(preenchimento da ficha social do estudante <b>anexo II</b> , e outros anexos que se fizerem necessários)       | Médio Integrado e Subsequente                           |
| 4    | Dia 07; 08 e 09 de fevereiro 2018;<br>Dia 15 e 16 de fevereiro 2018. | Data para entrega da ficha Social do Estudante e da documentação solicitada, em envelope lacrado, nos horários de 08h às 17h. | Setor Multiprofissional                                 |
| 5    | 20 a 23 de fevereiro 2018  | Análise da ficha social do estudante e da documentação apresentada  | Coordenação de Política de Assistência Estudantil       |
| 6    | 23 de fevereiro 2018   | Resultado Preliminar  | Sítio eletrônico do <i>Campus</i> ;<br>Mural de avisos; |
| 7    | 23 a 26 de fevereiro 2018  | Interposição dos Recursos e Análise dos Recursos – análise documental   | Setor Multiprofissional                                 |
| 8    | 26 de fevereiro 2018   | Resultado dos Recursos da análise documental  | Sítio eletrônico do <i>Campus</i> ;                     |
| 9    | 26 de fevereiro 2018   | Resultado Final   | Sítio eletrônico do <i>Campus</i> ;<br>Mural de avisos; |
| 10   | 27 de fevereiro 2018   | Assinatura do Termo de Compromisso  | Coordenação de Política de Assistência Estudantil       |



BR 428, KM 94 S/N  
CEP 56.380-000  
Santa Maria da Boa Vista - PE  
<http://www.ifsertao-pe.edu.br>



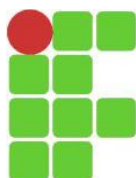
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2018**

Santa Maria da Boa Vista – PE, 08 de fevereiro de 2018.

**Maria Gomes da Conceição Lira**  
Diretora-geral *pro tempore*

\*Versão original assinada.



BR 428, KM 94 S/N  
CEP 56.380-000  
Santa Maria da Boa Vista - PE  
<http://www.ifsertao-pe.edu.br>